



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Pernambuco

RELATÓRIO 61/2026 - DECAI/PE/PLENARIO/PE/CRMV-PE/SISTEMA

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE IMPACTO REGULATÓRIO

PORTARIA CRMV/PE Nº 037/2026 – DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL (4º TERMO ADITIVO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2022)

1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório de Análise de Impacto Regulatório (AIR) examina a portaria editada pela Presidente do CRMV-PE que designa Gestor e Fiscal para o quarto termo aditivo da contratação decorrente do Pregão Eletrônico nº 00002/2022, firmado com a empresa ALFAPRINT LOCAÇÕES LTDA., para prestação de serviços de *outsourcing* de impressão. A análise é posterior à publicação e fundamenta-se no Decreto Federal nº 10.411/2020.

2. CONTEXTO E JUSTIFICATIVA

A portaria decorre da necessidade de formalizar a gestão e fiscalização do quarto aditivo contratual, nos termos da Lei nº 14.133/2021. O ato está amparado no Art. 19 da Lei nº 5.517/1968 e no Art. 11, alínea “i”, da Resolução CFMV nº 591/1992. A designação de servidores específicos visa assegurar o acompanhamento da execução do aditivo, garantindo a continuidade dos serviços de impressão, essenciais para as atividades administrativas do Conselho. Trata-se de ato normativo de baixo impacto, restrito à administração interna do contrato.

3. IMPACTOS ESPERADOS

a) Impacto na governança e controle interno: A nomeação de Gestor e Fiscal permite o acompanhamento sistemático da execução do aditivo, com verificação de prazos, quantidades e qualidade dos serviços, reduzindo riscos de inexecução.

b) Impacto na continuidade dos serviços: A fiscalização adequada assegura a manutenção do fornecimento de impressões, evitando descontinuidade que prejudicaria as rotinas administrativas do CRMV-PE.

c) Impacto na eficiência da despesa pública: O monitoramento atento evita pagamentos indevidos ou por serviços não prestados, garantindo a economicidade da despesa pública.

d) Impacto na segurança jurídica: A formalização das atribuições do Gestor e Fiscal confere regularidade aos atos de acompanhamento do aditivo, prevenindo nulidades ou questionamentos.

e) Impacto na gestão de riscos: A definição clara de responsabilidades mitiga riscos de descontinuidade da fiscalização, de perda de prazos ou de ausência de registros documentais, fortalecendo o controle interno.

f) Impacto na credibilidade institucional: A adoção de práticas de gestão contratual, inclusive em aditivos, demonstra o compromisso do CRMV-PE com a legalidade, a transparência e a probidade administrativa.

4. CONCLUSÃO

A portaria de designação de Gestor e Fiscal para o quarto termo aditivo é ato normativo de baixo impacto, necessário para assegurar a adequada execução do contrato de *outsourcing* de impressão. A medida não gera custos adicionais, pois os servidores designados já integram o quadro funcional. Recomenda-se que Gestor e Fiscal mantenham registros detalhados das entregas, emitam relatórios periódicos e comuniquem prontamente qualquer irregularidade à presidência, garantindo a plena eficácia da fiscalização.

RODRIGO CÉSAR DE OLIVEIRA TORRES

Gerente de Controle Interno e Gestão de Risco do CRMV-PE

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Rodrigo César de Oliveira Torres, Controlador do CRMV-PE - FGSUP - DECAI/PE**, em 23/07/2026 10:18:09.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/07/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 662991

Código de Autenticação: 2e9b5db7cc



**SISTEMA
CFMV/CRMVs**
Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária

Rua João Ivo da Silva, 342, Madalena, Recife / PE, CEP 50720-155